



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 10 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 17.607,50 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2171 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$	807,50
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2221 01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$	16.800,00
TOTAL	R\$ 17.607,50

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$	807,50
01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$	16.800,00
TOTAL	R\$ 17.607,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA